



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 - OBJETO**

**1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.**

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento: **Entrega parcelada**.

**2.0 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade da aquisição sistemática e contínua de peças para máquinas pesadas do Município de Milhã - CE, tendo em vista a necessidade de manter a frota de veículos do município de Milhã em boas condições de trafegabilidade, visando garantir a continuidade e qualidade do serviço público municipal.

2.2 - 01, 02 e 03, são exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

**3.0 - QUANTIDADES POR SECRETARIA E PLANILHA DE CUSTO****I Planilha de Custo**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	LOTE 01 - TRATOR JONH DEERE 6110 E - SECRETARIA DE OBRAS				
1.1	ANEL	PÇS	3	13,80	41,40
1.2	ALOJAMENTO CONECTOR ELETR	PÇS	3	32,60	97,80
1.3	ANEL 2ª	PÇS	6	26,10	156,60
1.4	BARRA DIR	PÇS	6	982,80	5.896,80
1.5	BOMBA DAGUA	PÇS	3	2.098,80	6.296,40
1.6	BOMBA DE COMB	PÇS	3	337,20	1.011,60
1.7	CABO	PÇS	3	533,10	1.599,30
1.8	CHAPA	PÇS	6	23,20	139,20
1.9	CHAVE	PÇS	3	85,30	255,90
1.10	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	PÇS	12	258,40	3.100,80
1.11	CORREIA	PÇS	6	56,10	336,60
1.12	CORREIA TRAP	PÇS	3	199,50	598,50
1.13	INTERRUPTOR	PÇS	3	112,40	337,20
1.14	INTERRUPTOR GIR	PÇS	3	214,00	642,00
1.15	JUNTA	PÇS	3	62,40	187,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

1.16	KIT RETENTOR	PÇS	6	594,70	3.568,20
1.17	MANGUEIRA	PÇS	3	210,30	630,90
1.18	PINO FIXADOR	PÇS	6	21,10	126,60
1.19	PINO FIXADOR	PÇS	6	21,10	126,60
1.20	SENSOR	PÇS	3	172,60	517,80
1.21	SENSOR TEMP	PÇS	3	282,95	848,85
1.22	TENSOR	PÇS	3	1.792,00	5.376,00
1.23	TERMINAL CONECTOR ELETR	PÇS	20	6,20	124,00
1.24	VALVULA SOLENOIDE	PÇS	3	1.544,00	4.632,00
1.25	VARETA NIVEL OLEO	PÇS	3	148,70	446,10
1.26	VEDAÇÃO AL 79750	PÇS	3	112,51	337,53
1.27	VEDAÇÃO COD 4847038	PÇS	3	62,50	187,50
1.28	VEDAÇÃO COD. AL200971	PÇS	6	125,50	753,00
1.29	VEDAÇÃO CQ 27244	PÇS	6	45,00	270,00
1.30	VEDAÇÃO CQ 27245	PÇS	6	34,10	204,60
1.31	VEDAÇÃO CQ 27989	PÇS	6	27,60	165,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>39.012,58</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>2.0</b>	<b>LOTE 02 - CATERPILLAR 120K – SECRETARIA DE OBRAS</b>				
2.1	BOMBA DAGUA	PÇS	1	2.643,45	2.643,45
2.2	CALÇO	PÇS	4	88,00	352,00
2.3	CALÇO DE BRONZE	PÇS	9	80,50	724,50
2.4	CAPA DO ROLAMENTO	PÇS	4	143,30	573,20
2.5	CHAPA	PÇS	8	16,30	130,40
2.6	CHAVE GERAL	PÇS	1	142,60	142,60
2.7	CONE DO ROLAMENTO	PÇS	4	249,10	996,40
2.8	CORREIA	PÇS	2	337,80	675,60
2.9	CORRENTE TANDER PATROL	PÇS	4	1.641,10	6.564,40
2.10	CRUZETA	PÇS	2	240,90	481,80
2.11	DISCO	PÇS	10	204,00	2.040,00
2.12	EIXO	PÇS	2	3.718,90	7.437,80
2.13	ELEMENTO FILTRANTE	PÇS	2	143,00	286,00
2.14	ELEMENTO FILTRANTE AR	PÇS	1	143,00	143,00
2.15	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	PÇS	1	143,00	143,00
2.16	EMENDA CORRENTE	PÇS	4	50,50	202,00
2.17	FAROL QUADRADO 24V	PÇS	2	124,20	248,40
2.18	LAMINA	PÇS	60	498,10	29.886,00
2.19	MOTOR PARTIDA	PÇS	1	3.350,40	3.350,40
2.20	PARAFUSO	PÇS	488	3,40	1.659,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
Um Novo Tempo Uma Nova História

2.21	PINHÃO	PÇS	2	1.057,70	2.115,40
2.22	PLACA AÇO	PÇS	12	229,90	2.758,80
2.23	PORCA	PÇS	488	2,10	1.024,80
2.24	RETENTOR DUOCONE	JG	6	124,20	745,20
2.25	RODA PARA PNEU	PÇS	2	3.615,50	7.231,00
2.26	SAPATA	PÇS	6	393,90	2.363,40
2.27	TERMINAL	PÇS	2	264,80	529,60
2.28	TERMINAL DIREITO	PÇS	2	248,40	496,80
2.29	TERMINAL ESQUERDO	PÇS	2	287,90	575,80
2.30	TIRA	PÇS	2	189,70	379,40
2.31	VALVULA	PÇS	2	109,20	218,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>77.118,75</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
<b>3.0</b>	<b>LOTE 03 - JCB 3C - SECRETARIA DE OBRAS</b>				
3.1	ADAPTADOR ROSCADO	PÇS	1	85,00	85,00
3.2	ADAPTADOR	PÇS	1	103,30	103,30
3.3	ADESIVO DA GRADE	PÇS	1	195,60	195,60
3.4	ALARME 112DB	PÇS	1	541,10	541,10
3.5	ALTERNADOR	PÇS	1	2.986,10	2.986,10
3.6	ANEL TRAVA DE SEGURA	PÇS	5	39,80	199,00
3.7	ARRUELA	PÇS	15	26,50	397,50
3.8	ARRUELA AJUSTE 2MM	PÇS	15	7,30	109,50
3.9	BANCO COM SUSPENSÃO	PÇS	1	9.780,80	9.780,80
3.10	BICO INJETOR	PÇS	4	3.950,70	15.802,80
3.11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇS	2	2.165,40	4.330,80
3.12	BOMBA MANUAL GRAXA 500G	PÇS	1	98,70	98,70
3.13	BOMBA MANUAL GRAXA 5KG	PÇS	1	294,30	294,30
3.14	BUCHA DE AÇO	PÇS	10	69,50	695,00
3.15	BUZINA	PÇS	1	288,90	288,90
3.16	CABO	PÇS	1	393,10	393,10
3.17	CABO DE NIVELAMENTO	PÇS	1	507,30	507,30
3.18	CABO DO ACELERADOR	PÇS	1	968,00	968,00
3.19	CABO FREIO DE MÃO	PÇS	1	667,30	667,30
3.20	CACAMBA 12 300M	FÇS	1	4.154,60	4.154,60
3.21	CILINDRO IGNIÇÃO C\ CHAVE	FÇS	1	489,00	489,00
3.22	COIFA	PÇS	2	458,90	917,80
3.23	CORREIA	FÇS	4	124,40	497,60
3.24	CORREIA DO VENTILADOR	PÇS	1	49,30	49,30
3.25	COXIM	PÇS	2	180,10	360,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

3.26	CRUZETA - CARDAN	PÇS	3	441,50	1.324,50
3.27	DENTE CENTRAL	PÇS	7	94,20	659,40
3.28	DENTE LATERAL D	PÇS	7	134,40	940,80
3.29	DENTE LATERAL E	PÇS	7	134,40	940,80
3.30	FAROL	PÇS	3	1.039,30	3.117,90
3.31	FREIO E SETA TRASEIR	PÇS	1	455,20	455,20
3.32	GRADE DIANTEIRA PRET	PÇS	1	1.438,70	1.438,70
3.33	HELICE 18	PÇS	1	888,50	888,50
3.34	HELICE 20	PÇS	1	737,70	737,70
3.35	JOGO RETENTORES	PÇS	1	191,00	191,00
3.36	KIT BOMBA MANUAL	PÇS	1	530,20	530,20
3.37	LAMINA	PÇS	8	1.055,80	8.446,40
3.38	LAMINA 2253MM	PÇS	2	2.413,20	4.826,40
3.39	LAMINA CACAMBA DIANT	PÇS	2	3.247,80	6.495,60
3.40	LAMINA CONCHA	PÇS	1	2.350,20	2.350,20
3.41	LUZ DE SETA DIANTEIRA	PÇS	1	114,30	114,30
3.42	MOTOR DE PARTIDA	PÇS	1	3.024,70	3.024,70
3.43	PARAFUSO COM PORCA PARA LAMINA	PÇS	40	48,30	1.932,00
3.44	PARAFUSO DE ACO COM PORCA PARA DENTES	PÇS	40	17,30	692,00
3.45	PARALAMA LD	PÇS	1	1.473,50	1.473,50
3.46	PARALAMA LE	PÇS	1	1.604,20	1.604,20
3.47	PASTILHA DE FREIO	PÇS	2	558,50	1.117,00
3.48	PEDAL ACELERADOR	PÇS	1	1.429,60	1.429,60
3.49	PINO DE AÇO	PÇS	4	417,70	1.670,80
3.50	RADIADOR	PÇS	1	3.843,25	3.843,25
3.51	RELE 12V	PÇS	2	165,50	331,00
3.52	RESERVATORIO FLUIDO	PÇS	1	93,20	93,20
3.53	TACOMETRO C\ HORIMET	PÇS	1	2.096,00	2.096,00
3.54	VIDRO FRONTAL LAMINA	PÇS	2	3.519,30	7.038,60
3.59	VIDRO TRASEIRO	PÇS	2	1.083,20	2.166,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>54.986,45</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.0	<b>LOTE 04 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - SECRETARIA DE OBRAS</b>				
4.1	ACOPLAMENTO AÇO P\ CARDAN	PÇS	2	2.744,60	5.489,20
4.2	ACOPLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	2	3.305,10	6.610,20
4.3	ANEL CENTRALIZADOR	PÇS	5	46,20	231,00
4.4	ANEL RETENTOR	PÇS	5	52,60	263,00
4.5	BOMBA DAGUA	PÇS	2	444,90	889,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

4.6	BOMBA DE OLEO	PÇS	2	1.004,00	2.008,00
4.7	COPA TERMINAL	UND	10	0,25	2,50
4.8	CORREIA ALTERNADOR	PÇS	4	229,30	917,20
4.9	CUBO RODA DT	PÇS	1	5.030,70	5.030,70
4.10	DENTE LATERAL DIR/ESQ	UND	12	362,20	4.346,40
4.11	DENTES CENTRAIS	PÇS	36	262,80	9.460,80
4.12	DENTES LATERAIS	PÇS	8	294,50	2.356,00
4.13	DISCO DE FREIO	PÇS	5	281,00	1.405,00
4.14	FITA ISOLANTE	UND	10	5,00	50,00
4.15	LÂMINA	UND	4	2.400,00	9.600,00
4.16	LAMINA RETA	PÇS	1	2.026,10	2.026,10
4.17	LAMINAS SEGUIMENTADA	PÇS	4	235,60	942,40
4.18	LÂMPADA 1PÓLOS	UND	10	2,50	25,00
4.19	LÂMPADA H3	UND	10	15,00	150,00
4.20	LÂMPADA H4	UND	10	20,00	200,00
4.21	LÂMPADAS 2PÓLOS	UND	10	2,50	25,00
4.22	LÂMPADAS BARRA DE FERROS	UND	10	1,50	15,00
4.23	MOLA CILÍNDRICA DE AÇO	UND	3	17,20	51,60
4.24	PARABRISA DIANTEIRO	PÇS	1	1.487,00	1.487,00
4.25	PARABRISA TRASEIRO	PÇS	2	1.698,00	3.396,00
4.26	PARAFUSO LÂMINA COM PORCA	UND	10	10,00	100,00
4.27	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇS	20	85,10	1.702,00
4.28	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PÇS	20	85,10	1.702,00
4.29	PLACA DE FREIO	PÇS	5	137,70	688,50
4.30	PORCA RODA DIANTEIRA	PÇS	20	39,20	784,00
4.31	PORCA RODA TRASEIRA	PÇS	20	39,20	784,00
4.32	RESERVATÓRIO DE AGUA	PÇS	2	481,00	962,00
4.33	RETENTOR RODA	PÇS	8	706,80	5.654,40
4.34	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇS	2	958,70	1.917,40
4.35	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇS	2	1.174,40	2.348,80
4.36	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇS	4	1.174,40	4.697,60
4.37	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	945,00	1.890,00
4.38	TENSOR CORREIA	PÇS	2	673,30	1.346,60
4.39	TERMINAL ROTAÇÃO FÊMEA	UND	10	0,25	2,50
4.40	UNHAS	UND	30	63,70	1.911,00
4.41	VIDRO JANELA LADO DIREIRO	PÇS	2	2.348,80	4.697,60
4.42	VIDRO JANELA LADO ESQUERDO	PÇS	2	2.078,80	4.157,60
4.43	VIDRO LATERAL DIREITO	PÇS	1	2.372,85	2.372,85
4.44	VIDRO LATERAL ESQUERDO	PÇS	1	1.829,40	1.829,40
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>96.526,15</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.0	LOTE 05 - CAMINHÃO CISTERNA MERCEDEZ 2729 PLACA: PME 6728				
5.1	ALTERNADOR	UND	2	1.853,25	3.706,50
5.2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	556,20	1.112,40
5.3	BASE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	705,50	2.822,00
5.4	BOMBA D`ÁGUA	UND	2	496,85	993,70
5.5	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	747,50	1.495,00
5.6	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	2	419,50	839,00
5.7	CABO DE ACELERADOR	UND	2	162,75	325,50
5.8	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	2.965,25	5.930,50
5.9	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	325,20	650,40
5.10	CILINDRO DE RODA TZ	UND	6	132,25	793,50
5.11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	382,10	764,20
5.12	COLUNA DE DIREÇÃO	UND	2	770,60	1.541,20
5.13	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	2	436,50	873,00
5.14	CUBO DE RODA DT	UND	4	398,20	1.592,80
5.15	DIFERENCIAL	UND	2	5.775,00	11.550,00
5.16	FAROL BÍODO	UND	2	283,10	566,20
5.17	GARFO DE EMBREAGEM	UND	4	148,40	593,60
5.18	JOGO DE BIELA	UND	2	1.732,50	3.465,00
5.19	JOGO DE BRONZE CENTRAL	UND	2	572,50	1.145,00
5.20	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	2	654,80	1.309,60
5.21	JOGO DE BRONZE DE CHUMACEIRA	UND	2	476,80	953,60
5.22	JOGO DE IONA DE FREIO DT	UND	6	186,10	1.116,60
5.23	JOGO DE IONA DE FREIO TZ	UND	12	186,10	2.233,20
5.24	JOGO DE JUNTA	UND	2	1.347,20	2.694,40
5.25	JOGO DE MOLA DA SAPATA DE FREIO TZ	UND	12	24,35	292,20
5.26	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	4.598,60	9.197,20
5.27	KIT PISTÃO E SEGMENTO	UND	2	1.735,50	3.471,00
5.28	LÂMPADA DO FAROL	UND	8	28,00	224,00
5.29	LANTERNA TZ	UND	6	159,00	954,00
5.30	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	495,35	990,70
5.31	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	385,10	770,20
5.32	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	2.995,60	2.995,60
5.33	PARA BRISA	UND	2	3.213,25	6.426,50
5.34	PARAFUSO DA RODA DT	UND	18	13,40	241,20
5.35	PARAFUSO DA RODA TZ	UND	18	15,35	276,30
5.36	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UND	2	326,10	652,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

5.37	PORCA DO PARAFUSO DT	UND	18	9,45	170,10
5.38	PORCA DO PARAFUSO TZ	UND	18	10,50	189,00
5.39	RADIADOR	UND	2	2.862,25	5.724,50
5.40	RETENTOR DE RODA TZ	UND	4	25,75	103,00
5.41	RETROVISOR	UND	4	120,35	481,40
5.42	ROLAMENTO DE RD TZ INTERNO	UND	4	210,30	841,20
5.43	ROLAMENTO DE RODA DT EXTERNO	UND	4	214,25	857,00
5.44	ROLAMENTO DE RODA DT INTERNO	UND	4	184,30	737,20
5.45	ROLAMENTO DE RODA TZ EXTERNO	UND	4	185,65	742,60
5.46	SAPATA DE FREIO TZ	UND	4	435,50	1.742,00
5.47	SEMI-EIXO	UND	2	907,25	1.814,50
5.48	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UND	6	48,20	289,20
5.49	TAMBOR DE FREIO DT	UND	2	612,35	1.224,70
5.50	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	4	612,35	2.449,40
5.51	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	4	13,65	54,60
5.52	TAMPA DO RADIADOR	UND	4	36,50	146,00
5.53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	234,50	938,00
5.54	TURBINA	UND	2	2.374,60	4.749,20
5.55	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO	UND	2	535,25	1.070,50
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>99.882,10</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>6.0</b>	<b>LOTE 06 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C</b>				
6.1	ALTERNADOR	UND	2	3.152,30	6.304,60
6.2	AMORTECEDOR TZ	UND	2	563,60	1.127,20
6.3	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	10	41,25	412,50
6.4	ANEL VEDAÇÃO CILINDRO	UND	4	78,65	314,60
6.5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	610,25	1.220,50
6.6	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	767,35	1.534,70
6.7	BOMBA DAGUA	UND	2	506,35	1.012,70
6.8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	2.436,20	4.872,40
6.9	BOMBA MANUAL DE GRAXA 5KG	UND	2	322,30	644,60
6.10	BOMBA PRINCIPAL	UND	2	4.686,20	9.372,40
6.11	BOMBA TORQUE	UND	2	1.386,10	2.772,20
6.12	BUZINA	UND	2	312,20	624,40
6.13	CABO ACELERADOR	UND	2	896,35	1.792,70
6.14	CABO TRAVA BALANÇA	UND	2	242,35	484,70
6.15	CABO TRAVA DE SEGURANÇA	UND	2	265,20	530,40
6.16	CAÇAMBA 12 300M	UND	2	4.172,60	8.345,20
6.17	CILINDRO DE IGNIÇÃO COM CHAVE	UND	2	501,30	1.002,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

6.18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	428,10	856,20
6.19	COIFA	UND	2	466,30	932,60
6.20	COROA ENGRENAGEM DO CUBO	UND	2	1.081,30	2.162,60
6.21	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	198,25	396,50
6.22	COXIM	UND	2	230,65	461,30
6.23	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	486,10	972,20
6.24	DENTE LATERAL DIR\ESQ	UND	32	134,50	4.304,00
6.25	DISCO DE FRICÇÃO	UND	10	248,20	2.482,00
6.26	EMBUCHAMENTO	UND	2	573,10	1.146,20
6.27	GRADE DIANTEIRA PRETA	UND	2	1.436,60	2.873,20
6.28	HASTE CILINDRO HIDRÁULICO	UND	2	741,60	1.483,20
6.29	HÉLICE DO VENTILADO MOTOR	UND	2	1.388,60	2.777,20
6.30	KIT CONVERSOR	UND	2	1.853,25	3.706,50
6.31	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA	UND	2	3.365,35	6.730,70
6.32	LAMINA CONCHA	UND	2	2.368,60	4.737,20
6.33	PEDAL ACELERADOR	UND	2	962,30	1.924,60
6.34	PLACA DE PRESSÃO	UND	10	75,85	758,50
6.35	RELE 12V	UND	4	172,35	689,40
6.36	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UND	4	203,70	814,80
6.37	REPARO CILINDRO GIRO	UND	4	182,25	729,00
6.38	REPARO CILINDRO PATOLA	UND	4	181,60	726,40
6.39	RETENTOR EIXO TRASEIRO	UND	4	175,30	701,20
6.40	SILENCIOSO	UND	2	1.520,35	3.040,70
6.41	SINCRONIZADOR	UND	2	1.022,35	2.044,70
6.42	TUBO SILENCIOSO	UND	2	142,75	285,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>90.104,80</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>7.0</b>	<b>LOTE 07 - MAQUINA PATROL 120K</b>				
7.1	ALTERNADOR 24V	UND	2	4.210,15	8.420,30
7.2	ANEL BORRACHA NITRÍLICA	UND	10	16,20	162,00
7.3	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	3.382,50	6.765,00
7.4	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	1.650,30	3.300,60
7.5	CALÇO BRONZE DO BUDOZE	UND	16	155,60	2.489,60
7.6	CALÇO DE NYLON DO CIRCULO	UND	16	75,20	1.203,20
7.7	CANELA ESCARIFICADA	UND	4	205,20	820,80
7.8	CANTO CURVO	UND	8	345,65	2.765,20
7.9	CAPA DO ROLAMENTO	UND	8	294,65	2.357,20
7.10	CHAPA	UND	8	21,10	168,80
7.11	CHAVE DE PARTIDA	UND	2	525,90	1.051,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
Um Novo Tempo. Uma Nova História.

7.12	COMPRESSOR DE AR	UND	2	3.225,25	6.450,50
7.13	CONE DO ROLAMENTO	UND	6	405,60	2.433,60
7.14	CORREIA	UND	4	120,30	481,20
7.15	CORREIA DE TRANSMISSÃO TANDER	UND	4	2.645,10	10.580,40
7.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	453,60	907,20
7.17	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	1.938,60	3.877,20
7.18	EIXO	UND	2	4.585,65	9.171,30
7.19	ENGRENAGEM	UND	2	2.016,80	4.033,60
7.20	FAROL QUADRADO 24V	UND	4	165,25	661,00
7.21	HÉLICE	UND	2	5.655,10	11.310,20
7.22	HORIMETRO DIGITAL	UND	2	108,00	216,00
7.23	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	471,25	942,50
7.24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	3.780,00	7.560,00
7.25	LAMINA CURVA	UND	40	732,20	29.288,00
7.26	LAMINA RETA 13 FUROS 3/4	UND	4	725,30	2.901,20
7.27	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	3	237,60	712,80
7.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	6.128,60	12.257,20
7.29	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	279,55	559,10
7.30	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	7.634,50	15.269,00
7.31	PINHÃO	UND	2	1.402,50	2.805,00
7.32	REPARO	UND	6	361,20	2.167,20
7.33	REPARO CILÍNDRICO DE DIREÇÃO	UND	6	452,30	2.713,80
7.34	REPARO CILÍNDRICO HIDRÁULICO	UND	6	266,10	1.596,60
7.35	REPARO DO CILINDRO DO CIRCULO	UND	2	291,60	583,20
7.36	RETENTOR	UND	12	203,90	2.446,80
7.37	RETENTOR DUOCONE	UND	12	172,35	2.068,20
7.38	RETROVISOR	UND	4	525,30	2.101,20
7.39	SENSOR DE INCLINAÇÃO DAS RODAS	UND	2	1.210,10	2.420,20
7.40	SUPORTE DO BUDOZE	UND	2	2.491,25	4.982,50
7.41	TAMPA COMBUSTÍVEL	UND	4	271,20	1.084,80
7.42	TENSOR CORREIA	UND	2	975,15	1.950,30
7.43	TERMINAL CILÍNDRICO DE DIREÇÃO	UND	6	345,60	2.073,60
7.44	TERMINAL DIREITO	UND	4	327,80	1.311,20
7.45	TERMINAL ESQUERDO	UND	4	382,50	1.530,00
7.46	TUBO SAÍDA DO SILENCIOSO	UND	2	570,10	1.140,20
7.47	UNHAS ESCARIFICADORAS	UND	8	48,90	391,20
7.48	VÁLVULA	UND	4	293,10	1.172,40
7.49	VARETA	UND	4	420,10	1.680,40
7.50	VIDRO VIGIA	UND	2	1.822,45	3.644,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>188.980,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



TOTAL GLOBAL

672.559,03

Total estimado R\$ 672.559,03 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

3.1 - Os lotes 01, 02 e 03, é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

### 3.1- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

**3.1.1** - As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

**3.1.2** - Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base no **menor preço** apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

### 4.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

### 5.0 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## 6.0 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 7.0 - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 - DO MUNICÍPIO

7.1.1- O Município de MILHÃ-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

## 7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

## 8.0. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### 9.0. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

Francisco Noélio Pinheiro  
Secretário de Obras e Serviços Públicos